

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.703, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, e dá outras providências.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.149/2022, que cria o Conselho Municipal do Patrimônio;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.318/2026, que dispõe sobre o número de componentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; e

CONSIDERANDO o elevado interesse público que a matéria se reveste.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Comendador Levy Gasparian.

Titulares:

- Alexçandro Silva Santana - Representante do Poder Executivo.
- Mariana Marcolino Silva - Representante do Poder Legislativo.
- Kátia das Graças Oliveira - Sociedade Cível.
- Neusa da Silva - Representante do Grupo dos Artesãos do Município.

Suplentes:

- Giovana Cezário Mendes - Representante do Poder Legislativo.
- Rosimeire Aparecida de Souza - Representante do Poder Executivo.
- Ivanete Guimarães Pereira - Representante da Sociedade Civil.
- Fábio Igor de Medeiros - Representante do Grupo de Artesãos do Município.

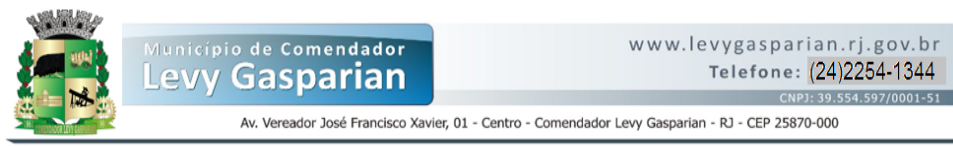
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 01 de setembro de 2026.

Claudio Mannarino

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:218631500
00107

Assinado de forma
digital por EAC EMPRESA
DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2026.09.18
23:53:49 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Prefeito